



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CATANDUVAS

EDITAL DE PROCESSO PÚBLICO SIMPLIFICADO Nº 001/2025 PARA
SELEÇÃO DE ESTAGIÁRIOS NO MUNICÍPIO CATANDUVAS/SC
PREFEITURA MUNICIPAL

O MUNICÍPIO DE CATANDUVAS (SC), torna público para conhecimento dos interessados, a **ABERTURA DE INSCRIÇÕES PARA PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2025 DE SELEÇÃO DE ESTAGIÁRIOS** para cadastro de reserva destinado a estudantes regularmente matriculados em instituições de ensino superior, técnico profissionalizante e nível médio, por intermédio do CENTRO DE INTEGRAÇÃO EMPRESA ESCOLA DO ESTADO DE SANTA CATARINA – CIEE/SC, em conformidade com o disposto no artigo 37 da Constituição Federal e na Lei Federal n. 11.788 de 25 de setembro de 2008, de acordo com as normas e condições do presente Edital.

O Processo Seletivo Simplificado será composto das seguintes fases:

ETAPAS	DATA
Publicação do Edital no site da Prefeitura de Catanduvas (SC) (https://www.catanduvas.sc.gov.br/), bem como no site do CIEE/SC (https://www.cieesc.org.br/site/)	25/01/2025
Período de inscrições online e upload da documentação dos candidatos via portal CIEE/SC estudante (https://www.centralcieesc.org.br/Atendimento/Account/LoginNew)	25/01/2025 à 02/02/2025
Publicação do resultado e ordem final de classificação e Homologação final no site da Prefeitura Municipal de Catanduvas (SC) (https://www.catanduvas.sc.gov.br/)	05/02/2025

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. O Processo Seletivo Simplificado de estagiários será regido por este Edital, de forma que o pedido de inscrição do candidato implicará no conhecimento e aceitação tácita das normas e condições aqui previstas, e será executado pelo CENTRO DE INTEGRAÇÃO EMPRESA ESCOLA DO ESTADO DE SANTA



CATARINA – CIEE/SC.

1.2. O Processo Seletivo Simplificado de **caráter classificatório e eliminatório**, destina-se ao preenchimento de vaga e à formação de cadastro de reserva na medida das necessidades da Prefeitura Municipal de Catanduvas (SC) até o limite máximo de vagas permitidas pela Lei Federal nº 11.788/2008e em conformidade com o Decreto Municipal nº 2.919/2022.

1.3. As informações prestadas pelos candidatos serão de sua inteira responsabilidade, dispondo à Prefeitura Municipal de Catanduvas (SC) bem como ao CIEE/SC o direito de excluir do processo seletivo aqueles que fornecerem dados comprovadamente inverídicos.

1.4. O estágio, compreende o exercício transitório de atividades relacionadas ao currículo escolar do estudante, e tem como objetivo o aprendizado prático de caráter educativo e não cria vínculo empregatício de qualquer natureza com Prefeitura Municipal de Catanduvas (SC) e com o CIEE/SC.

1.5. Não poderá ingressar no estágio o estudante que tiver concluído curso ou com data de conclusão de curso prevista **por período inferior a 06 (seis) meses**, no momento da assinatura do termo de compromisso de estágio.

1.6. A duração do estágio não poderá exceder a 2 (dois) anos, consecutivos ou alternados, salvo se se tratar de pessoa com deficiência.

1.7. Fica assegurado às pessoas portadoras de deficiência o percentual de 10% (dez por cento) das vagas oferecidas pelo Município.

1.8. O estudante que já tenha estagiado na Prefeitura Municipal de Catanduva (SC) não poderá ser novamente contratado se a contagem dos períodos, mesmo que fracionados, for igual a 2 (dois) anos.

1.9. A participação dos candidatos neste Processo Seletivo Simplificado não implica obrigatoriamente na sua contratação, ocorrendo apenas a expectativa de convocação e contratação, ficando reservado a Prefeitura Municipal de Catanduvas (SC) o direito de proceder às contratações em número que atendaao interesse e às necessidades do serviço, obedecendo a ordem de classificação final, dentro do prazo de validade deste edital.

A inscrição é gratuita, vedada a cobrança de qualquer valor dos estudantes.

2. DAS VAGAS

2.1 O Processo Seletivo Simplificado destina-se a possibilidade de preenchimento de estágio para:

NÍVEL	CARGA HORÁRIA	VALOR DA BOLSA AUXÍLIO	CR	PCD
Nível Médio	20 horas semanais	R\$ 750,00	X	10%
Nível Técnico Profissionalizante (Técnico em Administração, Técnico em Recursos Humanos, Técnico em Contabilidade, Técnico em Secretariado, Técnico em Enfermagem, Técnico em Farmácia,	30 horas semanais	R\$ 850,00	X	10%



Técnico em Magistério/Educação Infantil, Técnico em Secretaria Escolar, Técnico em Serviço Social e Técnico em Gestão Social).				
Nível Superior (Administração, Ciências Contábeis, Gestão de Recursos Humanos, Direito, Enfermagem, Fisioterapia, Odontologia, Farmácia, Nutrição, Medicina, Psicologia, Biomedicina, Pedagogia, Letras (Português, Inglês ou Espanhol), Matemática, História, Geografia, Educação Física, Psicopedagogia, Engenharia Civil, Engenharia Ambiental, Arquitetura e Urbanismo e Serviço Social).	30 horas semanais	R\$ 1.000,00	X	10%

Já incluso o valor do auxílio transporte.

CR: Cadastro de Reserva.

PCD: Pessoas com Deficiência.

2.3 Aos candidatos participantes na qualidade de pessoas portadoras de deficiência de acordo com o §5º, art. 17 da Lei nº 11.788/08, serão assegurados o percentual de 10% (dez) por cento das vagas de estágio ofertadas e cujas atribuições sejam compatíveis com a deficiência que tenham.

2.4 O candidato deverá anexar à documentação de inscrição, declaração conforme modelo constante no **Anexo I deste Edital**.

2.5 As pessoas portadoras de deficiência participarão do Processo Seletivo Simplificado em igualdade de condições com os demais candidatos.

As vagas destinadas aos portadores de deficiência que não forem providas por falta de candidatos serão preenchidas pelos demais candidatos, observada a ordem geral de classificação. Constatada a falsidade da declaração, a que se refere o item 2.3, será o candidato eliminado do Processo Seletivo Simplificado, após procedimento administrativo, em que lhe sejam assegurados o contraditório e a ampla defesa, sem prejuízo de outras sanções cabíveis

3. DO ESTÁGIO

3.1 O estágio será desenvolvido com desempenho de atividades pré-estabelecidas no Plano de Atividades, relacionadas ao curso em que o candidato estiver matriculado em consonância com o Termo de Compromisso de Estágio, devendo ser acompanhado por professor orientador indicado pela da Instituição de Ensino e supervisionado pelo servidor público responsável pelo setor de estágio ao qual o estagiário estiver subordinado.



4. DO AUXÍLIO E BENEFÍCIOS

4.1 O estagiário fará jus a uma bolsa-auxílio, conforme valores estipulados no item 2.1, em conformidade com o Decreto Municipal nº 2.919/2022.

4.2 É assegurado ao estagiário, sempre que o estágio tenha duração igual ou superior a 1 (um) ano, período de recesso de 30 (trinta) dias, a ser gozado preferencialmente durante suas férias escolares/acadêmicas, nos termos do art. 13 da Lei n. 11.788/08.

4.3 Será contratado seguro contra acidentes pessoais em favor do estagiário, nos termos do art. 9º, IV, da Lei n. 11.788/08, a cargo do Agente Integrador – CIEE/SC.

5. DAS INSCRIÇÕES

5.2 Para realizar a inscrição, os estudantes interessados em candidatar-se neste processo seletivo, deverão ter no mínimo 16 (dezesseis) anos completos, estar com matrícula e frequência ativa de acordo com o nível descrito no item 2.1, ser residente e domiciliado no município de Catanduvas (SC) e efetuarem o cadastro no CIEE/SC através do site <https://centralcieesc.org.br/atendimento/estcadastrar>. Ao finalizar o cadastro o candidato receberá login e senha para acessar o portal do estudante <https://www.centralcieesc.org.br/Atendimento/Account/LoginNew>, bem como **deverá realizar o upload (envio) dentro do portal das documentações constante no item 5.3 e seus subitens**. O estudante que já tem cadastro no CIEE/SC, mas não lembra seu login/senha pode recuperar seu acesso através do link <https://www.centralcieesc.org.br/Atendimento/Account/ForgotPassword> ou entrando em contato com o CIEE de Joaçaba no (49) 3522-3565 ou (49) 3521 3830.

5.3 Documentos para Inscrição:

5.3.1 Registro Geral (RG) (frente e verso);

5.3.2 Cadastro de Pessoa Física (CPF);

5.3.3 Declaração original de frequência e atestado de matrícula do curso ativo, o qual deve constar o período em que o aluno está matriculado, expedida no máximo há 30 (trinta) dias;

5.3.4 Cópia do histórico escolar do curso em andamento com notas;

5.3.5 Cópia simples do comprovante de residência;

5.3.6 Pessoas com necessidades especiais deverão acostar/fazer upload de atestado médico, emitido nos últimos 06 (seis) meses, atestando a espécie e o grau ou nível de deficiência, com expressa referência ao CID (Classificação Internacional de Doenças).

5.3.7 Os documentos nos itens anteriores devem ser legíveis e não necessitarão de reconhecimento em cartório.

6. DA SELAÇÃO, CLASSIFICAÇÃO E CRITÉRIOS DE DESEMPATE



6.1 O processo Seletivo Simplificado será de **caráter classificatório e eliminatório**. Será estabelecido como critério de seleção o candidato que obter a maior média aritmética do curso.

6.2 Havendo empate entre candidatos será selecionado o candidato com maior carga horária de curso já concluída.

6.3 Permanecendo o empate, terá preferência o candidato que possuir maior idade.

6.4 A seleção do candidato ao estágio acontecerá sempre que a lista de estudantes classificados no processo seletivo simplificado anterior estiver esgotada, ou seja, quando não tiver mais candidatos para assumir as vagas em aberto.

6.5 Para os estudantes que estão iniciando a graduação (1º semestre), deverão apresentar o restante da documentação, exceto histórico das disciplinas cursadas. Como não terão notas e nem acréscimo por semestre cursados, nesse requisito ficarão zerados, e serão classificados somente por idade, que é o critério de desempate.

7. DA DESCLASSIFICAÇÃO

7.1 O candidato será desclassificado do processo seletivo se:

7.1.1 Fizer, em qualquer documento, declaração falsa ou inexata;

7.1.2 Não forem informados, estejam desatualizados ou incompletos os dados de telefone/e-mail;

7.1.3 Não apresentar no ato da inscrição toda a documentação exigida neste edital;

7.1.4 Não atender às determinações deste edital e de seus atos complementares;

7.1.5 Quando, após sua convocação para admissão, não comparecer ao local no prazo designado;

7.1.6 Se a instituição de ensino não disponibilizar sistema que permita valoração por conceito ou nota, pela inviabilidade de apuração do desempenho acadêmico, critério preliminar de avaliação definido na alínea 'a' do item 6.1.

8. DA CONVOCAÇÃO DOS APROVADOS

8.1 A convocação dos aprovados será de acordo com o quadro de vagas e a necessidade da Prefeitura Municipal Catanduvas (SC), sendo que os aprovados serão convocados por ordem de classificação estabelecida de acordo com o presente edital.

8.2 Para a respectiva contratação, o candidato aprovado e convocado deverá comparecer perante o Setor Administrativo da Prefeitura Municipal de Catanduvas (SC) e apresentar a documentação exigida no item 9, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, sob pena de perda do direito de assumir a função de estagiário.

9. DOS REQUISITOS E DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA PARA A CONTRATAÇÃO

9.1 A contratação para a vaga de estágio dar-se-á por meio de Termo de Compromisso, nos termos da Lei Federal 11.788/08.

Para a contratação no estágio no âmbito da Prefeitura Municipal de Catanduvas (SC), o estudante



deverá:

- a) **ter idade mínima de 16 (dezesesseis) anos;**
- b) ter sido classificado por meio do processo seletivo simplificado;
- c) estar devidamente matriculado e com frequência regular no nível de escolaridade em que foi inscrito, mediante atestado expedido pela instituição de ensino no máximo 30 (trinta) dias;
- d) firmar termo de compromisso de estágio (TCE) com a Prefeitura Municipal de Catanduvas (SC) e com a respectiva instituição de ensino, devendo estar representado por seu responsável legal em se tratando de menor de 18 anos;
- e) comprovar, quando for o caso, estar em dia com as obrigações militares e no pleno gozo dos direitos políticos;
- f) fornecer cópia simples do CPF e RG, devidamente conferidos com os originais;
- g) fornecer cópia do comprovante de residência;
- h) fornecer número da conta corrente, conta poupança ou conta eletrônica no Banco do Brasil ou Caixa Econômica de titularidade do candidato, bem como a indicação da agência bancária;
- i) o candidato deverá apresentar declaração pessoal de que **NÃO POSSUI OUTRO VÍNCULO DE ESTÁGIO** e que dispõe de horário compatível com o horário para a vaga solicitada, possibilitando assim o exercício da função.

10. DA VALIDADE DO PROCESSO SELETIVO

10.1 O processo seletivo terá validade de 1 (um) ano.

10.2 Os casos omissos serão resolvidos pelo CIEE/SC.

10.3 Os dados pessoais dos candidatos serão utilizados apenas para as finalidades específicas para as quais foram coletados (inscrição no processo seletivo, classificação no processo seletivo e quando convocado emissão do TCE), conforme determina a LGPD.

10.4 Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Catanduvas, 23 de Janeiro de 2025.

**MONALISA RUARO
PREFEITA
CATANDUVAS, SC**

www.catanduvas.sc.gov.br

Rua Felipe Schmidt, 1435 | Centro | Catanduvas | SC
CEP 89670-000 | Telefone: (49) 3525.6500

